

LOTE 02

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	150 garrafinhas de 500 ml	Água Mineral 500 ml: sem gás, embalagem plástica, com rótulo unidade, contendo validade, procedência e normas técnicas padrão, conforme portaria de correlatos do Ministério Da Saúde.	R\$ 300.00
Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
02	40 fardinhos, com 6 unidades de 2 LT cada	Refrigerantes de sabores variados: Refrigerante de laranja- bebida não alcoólica, bebida não fermentada, gaseificada composta por água mineral, açúcar, suco natural de Laranja, embalagem de 02 litros. Refrigerante Guaraná – bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada composta por água mineral, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 02 litros. Refrigerante tipo cola: a base de aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato, noz de Cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, não alcoólico. TODOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1680.00

LOCA: Juazeiro DATA: 03/04 ANO 2018

Silene B. Bonfim
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DA EMPRESA

carimbo com CNPJ inclusos

12362884/0001-03
GABELONI & BONFIM LTDA.
Avenida Paraná, 251
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÁ - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.362.884/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GABELONI & BONFIM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLORENZA PAES & DOCES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PARANA

NÚMERO
251

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3472-6664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2018** às **14:40:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas, para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuã.

No **LOTE 01** estão os salgados com a descrição a serem preenchidos os valores.

LOTE 02 inserido as bebidas como refrigerantes e águas com a descrição, para serem preenchidos os valores.

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

PROPOSTA DE PREÇOS

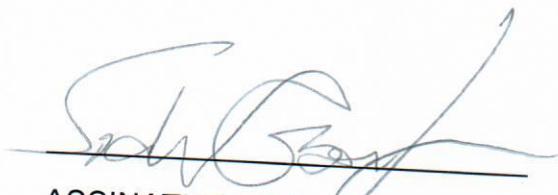
LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	32 Centos	MINI SALGADOS VARIADOS: coxinhas, bolinhas de queijo risoles e quibes , sendo a massa de bolinhas de queijo, coxinhas e risóles preparada com leite e trigo e demais ingredientes necessários, com sabores variados como : frango,presunto e queijo, E quibes de carne de boa qualidade, todos entregues já fritos e aquecidos para consumo. Com quantidade de 32 centos	R\$ 1.024,00

LOTE 02

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	150 garrafinhas de 500 ml	Água Mineral 500 ml: sem gás, embalagem plástica, com rótulo unidade, contendo validade, procedência e normas técnicas padrão, conforme portaria de correlatos do Ministério Da Saúde.	R\$ 300.00
Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
02	40 fardinhos, com 6 unidades de 2 LT cada	Refrigerantes de sabores variados: Refrigerante de laranja- bebida não alcoólica, bebida não fermentada, gaseificada composta por água mineral, açúcar, suco natural de Laranja, embalagem de 02 litros. Refrigerante Guaraná – bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada composta por água mineral, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 02 litros. Refrigerante tipo cola: a base de aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato, noz de Cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, não alcoólico. TODOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1.920.00

LOCA: Ivaiporã DATA: 11/09 ANO 2018



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DA EMPRESA

Panificadora Pão de Açúcar
Guimarães Bonfim & CIA.Ltda-ME
Avenida Paraná, 270-A
Fone:(43) 3472-4624- Ivaiporã-Pr
CNPJ 02968.490/0001-40
Insc.Est. 991.77614-87

carimbo com CNPJ incluso

180

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.968.490/0001-40
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/1999

NOME EMPRESARIAL

GUIMARAES BONFIM & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANIFICADORA PAO DE ACUCAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PARANA

NÚMERO
270 A

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(043) 4724-624

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/06/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

JAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2018** às **14:42:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 atualize sua página

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas, para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuã.

No **LOTE 01** estão os salgados com a descrição a serem preenchidos os valores.

LOTE 02 inserido as bebidas como refrigerantes e águas com a descrição, para serem preenchidos os valores.

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	32 Centos	MINI SALGADOS VARIADOS: coxinhas, bolinhas de queijo risoles e quibes , sendo a massa de bolinhas de queijo, coxinhas e risóles preparada com leite e trigo e demais ingredientes necessários, com sabores variados como : frango,presunto e queijo, E quibes de carne de boa qualidade, todos entregues já fritos e aquecidos para consumo. Com quantidade de 32 centos	R\$ <i>89600</i>

LOTE 02

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	150 garrafinhas de 500 ml	Água Mineral 500 ml: sem gás, embalagem plástica, com rótulo unidade, contendo validade, procedência e normas técnicas padrão, conforme portaria de correlatos do Ministério Da Saúde.	R\$ 119.20
Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
02	40 fardinhos, com 6 unidades de 2 LT cada	Refrigerantes de sabores variados: Refrigerante de laranja- bebida não alcoólica, bebida não fermentada, gaseificada composta por água mineral, açúcar, suco natural de Laranja, embalagem de 02 litros. Refrigerante Guaraná – bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada composta por água mineral, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 02 litros. Refrigerante tipo cola: a base de aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato, noz de Cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, não alcoólico. TODOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1325.00

LOCA: Arapuá DATA: 10/04/ ANO 2018

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DA EMPRESA

carimbo com CNPJ inclusos

05282299/0001-38
PANIFICADORA HUIDA LTDA.
Rua Presidente Cafe Filho, 164
Centro - CEP 86884-000
ARAPUÁ - PR

PANIFICADORA HUIDA LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLEBER UILSON DA SILVA HUIDA, brasileiro, solteiro, comerciante, emancipado conforme Certidão do Cartório de Registro Civil de Ivaiporã-Pr., as fls. 73 do Livro E-09, nº 21/2002, residente e domiciliado em Arapuã-Pr., à Rua Lageado, s/n, portador da Rg. 8.354.803-7 /SSP-PR., e CPF 039.442.419-08;

MARIA NILCE DA SILVA HUIDA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada em Arapuã/Pr., à Rua Lageado, s/n., portadora da RG 6.230.563-0 SSP/PR., e CPF 882.568.559-91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome comercial: " **PANIFICADORA HUIDA LTDA.**";
Sede e Foro: Rua Presidente Café Filho, 166, centro de Arapuã-Pr.; **Prazo de duração:** Indeterminado; **Início de Atividades:** 02 de setembro de 2.002;
Atividade Econômica; Fabricação de Produtos de padaria, confeitaria e pastelaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:
Cleber Uilson da Silva Huida: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Maria Nilce da Silva Huida:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizadas em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Resumo da Distribuição do Capital Social:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Prt. %	Capital
Cleber Uilson da Silva Huida	8.000	R\$ 1,00	80%	R\$ 8.000,00
Maria Nilce da Silva Huida	2.000	R\$ 1,00	20%	R\$ 2.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 1,00	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Gerente: Cleber Uilson da Silva Huida. **Uso do Nome Comercial:** Individualmente. **Pro-Labore:** O sócio e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **Proibições:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **Caução de Gerência:** Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro.
Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cleber Uilson da S. Huida

Maria Nilce da S. Huida

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Lei nº 28 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELONAT NOTAS EYB4196

Arapuã, 28 de Setembro de 2002

DIRLEY CORREIA PEREIRA - NOTÁRIO DESIGNADO
 JOÃO CESAR CARNEIRO - ESCRIVENTE

PANIFICADORA HUIDA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberação Social: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Microempresa: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei..

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ivaiporã-Pr., 02 de Setembro de 2002.

Cleber Wilson da S. Huida
CLEBER UILSON DA SILVA HUIDA

Maria Nilce da S. Huida
MARIA NILCE DA SILVA HUIDA

Testemunhas:

Leoni Dirce Majewski de Abreu
Leoni Dirce Majewski de Abreu
RG 2.204.925/SSP-PR

Silvia Leila Oliveira Santos
Silvia Leila Oliveira Santos
RG 6.499.102-7 SSP-PR

Contrato elaborado por:

Afonso Sochodolak
Afonso Sochodolak
CPF - 091.458.779-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2002
SOB O NÚMERO:
41204870082

Protocolo: 02/227044-2

PANIFICADORA HUIDA LTDA

Afonso Sochodolak
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

ATO 2002
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2002
SOB O NÚMERO:
20022270450

Protocolo: 02/227045-0

Empresa: 41 2 0487008 2
PANIFICADORA HUIDA LTDA

Afonso Sochodolak
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME
CNPJ/MF. 05.282.299/0001-38
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEBER UILSON DA SILVA HUIDA, brasileiro, maior, empresário, solteiro conforme certidão de nascimento n.º 1.754 às fls. 180 v.º do livro A/6 do cartório de Registro Civil do Município de Arapuã Pr. Comarca de Ivaiporã Pr. lavrado em 11/06/1.983, residente na Rua Lageado S/n.º em Arapuã Pr. CEP. 86884-000 portador da Cédula de Identidade n.º 8.354.803-7/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/04/1.998 e CPF n.º 039.442.419-08 e **MARIA NILCE DA SILVA HUIDA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens conforme certidão de casamento n.º 5.524 às fls. 165 do livro B/19, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã Pr. em 11/09/1.970, residente na Rua Lageado S/n.º - Arapuã Pr. CEP. 86.884-000 portadora da Cédula de Identidade n.º 6.230.563-0/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/06/1.991 e CPF n.º 882.568.559-91. Sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de: PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME estabelecida na Rua Presidente Café Filho n.º 166 - Arapuã Pr. CEP. 86.884-000 com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120487008-2 por despacho em sessão de 29/08/2.002. Resolvem por este Instrumento particular modificar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da empresa que antes era: Rua Presidente Café Filho n.º 166 Arapuã Pr. CEP; 86.884-000, para: Rua Presidente Café Filho n.º 164 em Arapuã Pr. CEP. 86.884-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO: em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de: PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Presidente Café Filho n.º 164 em Arapuã Pr. CEP. 86.884-000(art. 997,II,CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$10.000,00 (deis mil, reais), dividido em 10.000 (deis mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIOS.	QUOTAS	PART%	CAPITAL
CLEBER U. DA SILVA HUIDA	8.000	80,00	8.000,00

X *Cleber Ulson da S. Huida*

X *Maria Nilce da S. Huida*



PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME
CNPJ/MF. 05.282.299/0001-38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA N. DA SILVA HUIDA	<u>2.000</u>	<u>20,00</u>	<u>2.000,00</u>
TOTAL.	10.000	100,00	10.000,00

Art. 997, III, CC/2002 (ART. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O objeto principal da empresa é: Fabricação de Produtos de Padaria, confeitaria e pastelaria (CNAE-FISCAL; 15.81-04/02).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2.002 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência par sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2.º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na administração da sociedade permanece o sócio: CLEBER UILSON DA SILVA HUIDA com poderes e atribuições de administrador autorizando ao uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios

X *Cleber Wilson da S. Huida*



X *Maria Nilda da S. Huida*

PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME
CNPJ/MF. 05.282.299/0001-38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob pena da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. Os sócios declaram que a empresa se enquadra como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05 de outubro de 1.999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ/PR, 14 DE JULHO DE 2.006

Cléber Uilson da S. Huida
CLÉBER UILSON DA SILVA HUIDA

Maria Nilce da S. Huida
MARIA NILCE DA SILVA HUIDA

TESTEMUNHAS

1.º *Nadir Vila Real Montoro*
NADIR VILA REAL MONTORO
RG. 2.003.789-SSP/PR.

2.º *Sandra Saviski Ribeiro*
SANDRA SAVISKI RIBEIRO
RG. 8.148.823-1/SSP-PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/08/2006
SOB NÚMERO: 20062792555
Protocolo: 06/279255-5
CNPJ: 05.282.299/0001-38
PANIFICADORA HUIDA LTDA - ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0798240

PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME

CNPJ/MF. 05.282.299/0001-38

NIRE:41204870082

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEBER UILSON DA SILVA HUIDA, brasileiro, maior, empresário, solteiro conforme certidão de nascimento n.º 1.754 às fls. 180 v.º do livro A/6 do cartório de Registro Civil do Município de Arapuã Pr. Comarca de Ivaiporã Pr. lavrado em 11/06/1.983, nascido em 29/08/1.982 residente na Rua Lageado S/n.º em Arapuã Pr. CEP. 86884-000 portador da Cédula de Identidade n.º 8.354.803-7/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/04/1.998 e CPF n.º 039.442.419-08 e **MARIA NILCE DA SILVA HUIDA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens conforme certidão de casamento n.º 5.524 às fls. 165 do livro B/19, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã Pr. em 11/09/1.970, nascida em 09/09/1.953, residente na Rua Lageado S/n.º - Arapuã Pr. CEP. 86.884-000 portadora da Cédula de Identidade n.º 6.230.563-0/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/06/1.991 e CPF n.º 882.568.559-91. Sócios componentes da firma empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME estabelecida na Rua Presidente Café Filho n.º 164 - Arapuã Pr. CEP. 86.884-000 com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120487008-2 por despacho em sessão de 29/08/2.002 e última Alteração do Contrato Social Arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 20062792555, por despacho em sessão de 07/08/2.006. Resolvem por este Instrumento particular de alteração modificar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da sociedade que antes era: Rua Presidente Café Filho n.º 164 Arapuã Pr. CEP; 86.884-000, para: Rua Paraná n.º 205 em Arapuã Pr. CEP. 86.884-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo comercial da sociedade que antes era: ATIVIDADE PRINCIPAL; Fabricação do Produtos de Padaria, Confeitaria e pastelaria (CNAE-FISCAL; 1581-04/02), para: ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de Produção Própria (CNAE-FISCAL; 1091-1/02), SECUNDARIA: Fabricação de Sorvetes e outros Congelados Comestíveis (CNAE-FISCAL; 1053-8/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de contrato.

x *Cleber*

x *Maria Nilce da Silva Huida*



PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME

2

CNPJ/MF. 05.282.299/0001-38

NIRE:41204870082

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ/PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Cleber

CLEBER UILSON DA SILVA HUIDA

Maria Nilce

MARIA NILCE DA SILVA HUIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013
 SOB NÚMERO: 20131150022
 Protocolo: 13/115002-2, DE 25/02/2013 *S. Motta*
 Empresa: 41 2 0487008 2
 PANIFICADORA HUIDA LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Arapuã, *26* de *02* de 20*13*

- DIRLEY CORREIA PEREIRA - NOTÁRIO DESIGNADO
- JOÃO CESAR CARNEIRO - ESCRIVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
esa
 TABELIONATO DE NOTAS
 EYY84195

CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL



PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME
CNPJ/MF. 05.282.299/0001-38
NIRE: 41204870082
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEBER UILSON DA SILVA HUIDA, brasileiro, maior, empresário, solteiro conforme certidão de nascimento n.º 1.754 às fls. 180 v.º do livro A/6 do cartório de Registro Civil do Município de Arapuã Pr. Comarca de Ivaiporã Pr. lavrado em 11/06/1.983, nascido em 29/08/1.982 residente na Rua Lageado S/n.º em Arapuã Pr. CEP. 86884-000 portador da Cédula de Identidade n.º 8.354.803-7/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/04/1.998 e CPF n.º 039.442.419-08 e **MARIA NILCE DA SILVA HUIDA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens conforme certidão de casamento n.º 5.524 às fls. 165 do livro B/19, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã Pr. em 11/09/1.970, nascida em 09/09/1.953, residente na Rua Lageado S/n.º - Arapuã Pr. CEP. 86.884-000 portadora da Cédula de Identidade n.º 6.230.563-0/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/06/1.991 e CPF n.º 882.568.559-91. Sócios componentes da firma empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME estabelecida na Rua Paraná n.º 205 - Arapuã Pr. CEP. 86.884-000 com seu contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120487008-2 por despacho em sessão de 29/08/2.002 e última Alteração do Contrato Social Arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 20131150022, por despacho em sessão de 26/02/2.013. Resolvem por este Instrumento particular de alteração modificar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo comercial da sociedade que antes era: **ATIVIDADE PRINCIPAL:** Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de Produção Própria (CNAE-FISCAL; 1091-1/02), **SECUNDARIA:** Fabricação de Sorvetes e outros Congelados Comestíveis (CNAE-FISCAL; 1053-8/00), para: **ATIVIDADE PRINCIPAL:** Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com predominância de Produção Própria (CNAE-FISCAL; 1091-1/02), **SECUNDARIAS:** Fabricação de Sorvetes e outros Congelados Comestíveis (CNAE-FISCAL; 1053-8/00), Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE-FISCAL; 4729-6/99), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (CNAE-

x *Cleber Uilson da S. Huida*

x *Maria Nilce da Silva Huida*



2º Cartório de Notas Rel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua São Caminha, 192 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1239 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que
me foi apresentado. *0006*G5FDURQ6-511055-81* Dou
fé ****

M. A. Santos
Ivaiporã-PR, 16 de Janeiro de 2016.

SELO na última folha

322

PANIFICADORA HUIDA LTDA-ME

CNPJ/MF. 05.282.299/0001-38

NIRE: 41204870082

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FISCAL; 4712-1/00), Comércio varejista de carnes e açougues (CNAE-FISCAL; 4722-9/01) e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE-FISCAL; 4789-0/05).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ/PR, 02 DE JULHO DE 2.014

Cléber Wilson da Silva Huida
CLÉBER UILSON DA SILVA HUIDA

Maria Nilce da Silva Huida
MARIA NILCE DA SILVA HUIDA

2º Cartório de Notas - Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0006*G5FDURQ6-511055-81* Dou fé.****

Ivaiporã-PR, 26 de Janeiro de 2016.
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos, Escrevente



Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS FHG87678



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2014
SOB NÚMERO: 2014/115140
Protocolo: 14/413514-0 DE 10/07/2014
Empresa: 41 282299/0001-38
PANIFICADORA HUIDA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.282.299/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2002
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA HUIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO SALA	
CEP 86.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3444-1356 / (43) 9629-9306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

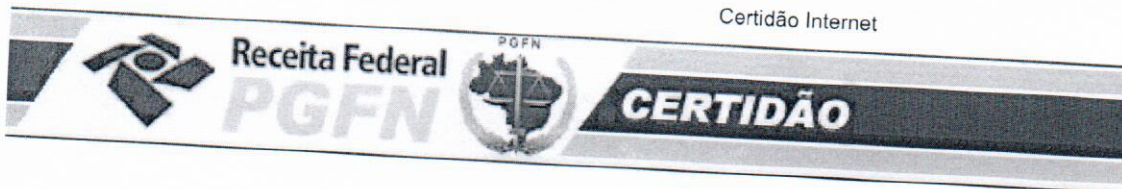
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2018** às **11:04:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página
 para Impressão

24
13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PANIFICADORA HUIDA LTDA**
CNPJ: **05.282.299/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:02:04 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **A5C5.A853.4265.0C53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05282299/0001-38
Razão Social: PANIFICADORA HUIDA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO 166 / CENTRO / ARAPUA / PR / 86884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041004402488442300

Informação obtida em 16/04/2018, às 10:55:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA HUIDA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.282.299/0001-38

Certidão nº: 148147540/2018

Expedição: 16/04/2018, às 11:05:20

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA HUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.282.299/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Arapuã
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Arapuã, 16 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 46/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HH2S2QET22442XU92

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA HUIDA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
442	05.282.299/0001-38		15

ENDEREÇO

RUA PARANA, 584 - CENTRO CEP: 86884000 Arapuã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Emitido por:  CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS

Claudemir Aparecido dos Santos
Chefe Divisão de Tributação
Port. 01/2013
CPF: 534.766.269-01

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017908166-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.282.299/0001-38**
Nome: **PANIFICADORA HUIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41


Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 002/2018

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar empresa para fornecimento de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas, para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuã, **sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 2.340,20 (dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos).**

Arapuã-PR, 11 de abril de 2017.


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: __/__/2018

Antonio Osni Mathias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 23 de abril de 2018.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 02/2018 (aquisição de mini salgados variados (coxinhas, bolinhas de queijo, rissoles e quibe, água mineral e refrigerantes para evento de moção de aplausos), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Municipal		
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Saldo da Dotação em 07/04/2018 R\$ 16.324,01, sendo portanto suficiente para a execução da despesa a ser contratada.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a contratação de empresa para fornecimento de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas, para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuã.

Arapuã-PR, 23 de abril de 2018.


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: __/__/2018

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 02/2018 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de contratar empresa para fornecimento de salgados variados de festa, refrigerantes e água para servir aos presentes na solenidade que homenageará cidadãos do município de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: GABELONI & BONFIM LTDA, CNPJ/MF nº 12362884/0001-03; PANIFICADORA PÃO DE AÇÚCAR, CNPJ/MF nº 02968490/0001-40 e PANIFICADORA HUIDA LTDA, CNPJ/MF nº 05282299/0001-38.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi PANIFICADORA HUIDA LTDA.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

32



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Vale observar, que a alínea “a”, inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

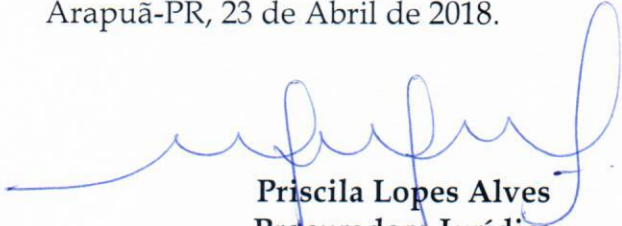
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer, s.m.j.

Arapuá-PR, 23 de Abril de 2018.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas, para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuã, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

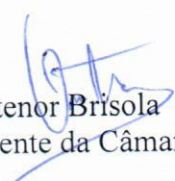
Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 24 de abril de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

35
6

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas, para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuã.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 02/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, em favor da empresa PANIFICADORA HUIDA-LTDA, CNPJ N°: 05.282.299/0001-38. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 24 de Abril de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

Publicação Legal

APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
C.N.P.J.: 81.649.618/0001-89 Inscricao Estadual: ISENT0
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

Fl. 2

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	12.221,97	12.221,97
CAIXA GERAL		
CAIXA	52,85	52,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 20.065-4		
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		
APLICACAO FINANCEIRA 13070	1.833,96	
APLICACAO FINANCEIRA - 17430-0	5.806,88	
APLICACAO FINANCEIRA C/C 20065-4	56,54	
APLICACAO FINANCEIRA C/C 19405-0	1.746,00	
APLICACAO C/C 20510-9	9.492,11	
APLICACAO FINANCEIRA C/C 20525-7	15.064,10	
APLICACAO FINANCEIRA C/C 20154-5	231.502,70	
NÃO CIRCULANTE	277.777,11	277.777,11
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERAÇÃO		
INSTALAÇÕES	37.575,17	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.546,22	
VEÍCULOS	28.390,00	
MAQUINAS FOTO ESCRITÓRIO	30.250,31	
IMÓVEL COMERCIAL	221.855,60	
TERRENOS	10.000,00	
EQUIPAMENTOS DA PADARIA	23.150,88	
EQUIPAMENTOS DA MARCENARIA	8.000,00	
COZINHA EXPERIMENTAL	6.508,89	
MATERIAS DIDATICOS	3.288,86	
(*) DEPRECAÇÃO ACUMULADA		430.545,73
INSTALAÇÕES	(10.289,58)	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(2.806,33)	
MAQUINAS FOTO ESCRITÓRIO	(1.662,48)	
EDIFÍCIOS	(5.858,02)	
FERRAMENTAS	(342,00)	
EQUIPAMENTOS DA PADARIA	(10.746,72)	
EQUIPAMENTOS DA MARCENARIA	(3.328,80)	
TOTAL DO ATIVO	395.511,85	395.511,85
		673.288,96

APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
C.N.P.J.: 81.649.618/0001-89 Inscricao Estadual: ISENT0
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

Fl. 3

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A PAGAR		
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.273,70	3.273,70
FORNECEDORES DIVERSOS		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	42.558,68	42.558,68
PROVISÃO PARA FÉRIAS		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	8.438,43	
FGTS A RECOLHER	3.283,99	
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	8.223,51	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.174,98	
PROV FGTS S/ PROV FÉRIAS	(11.660,10)	
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	(3.077,09)	
OBRIGAÇÕES FISCALS		
PIS A RECOLHER	4.604,80	
IRRF A RECOLHER	8.019,60	
IRPJ A RECOLHER	71,27	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
HONORÁRIOS A PAGAR	14.401,34	14.401,34
PATRIMONIO LIQUIDO		81.313,11
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
QUOTAS DE CAPITAL	385.913,14	385.913,14
LUCROS OU PREJUÍZOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.925,80	
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	97.136,91	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	226.062,71	226.062,71
TOTAL DO PASSIVO		591.975,85
		673.288,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 673.288,96 - Seiscentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos conforme documentos apresentados.

CANDIDO DE ABREU-PR, 31 de Dezembro de 2017.

HELENA ANDRUSZCZAK
CPF: 018.867.719-44
PRESIDENTE

GASTAO MAXIMINO DA SILVA
CRC: PR-012740/O-2 CPF: 168.089.759-49
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de salgadinhos variados de festa, assim como refrigerantes e águas, para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuá.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 02/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o

Paqueta sobre projetos de vida e perspectivas de futuro será



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A PANIFICADORA HUIDA LTDA.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Antenor Brisola**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **PANIFICADORA HUIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua : Paraná, nº 205, centro, Arapuã/ Paraná, CEP:86.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.282.299/0001-38, neste ato representada pelo senhor **CLEBER UISON DA SILVA HUIDA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 8.354.803-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.442.419-08, brasileiro, Solteiro, residente na Rua Lageado, S/N, cidade de Arapuã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas para solenidade que homenageará alguns cidadãos do município de Arapuã**, conforme segue:

LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	32 Centos	MINI SALGADOS VARIADOS: coxinhas, bolinhas de queijo risoles e quibes , sendo a massa de bolinhas de queijo, coxinhas e risóles preparada com leite e trigo e demais ingredientes necessários, com sabores	R\$ 896,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

38
10

		variados como : frango,presunto e queijo, E quibes de carne de boa qualidade, todos entregues já fritos e aquecidos para consumo. Com quantidade de 32 centos	
--	--	---	--

LOTE 02

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	150 garrafinhas de 500 ml	Água Mineral 500 ml: sem gás, embalagem plástica, com rótulo unidade, contendo validade, procedência e normas técnicas padrão, conforme portaria de correlatos do Ministério Da Saúde.	R\$ 119,20
02	40 fardinhos,com 6 unidades de 2 LT cada	Refrigerantes de sabores variados: Refrigerante de laranja- bebida não alcoólica, bebida não fermentada, gaseificada composta por água mineral, açúcar, suco natural de Laranja, embalagem de 02 litros. Refrigerante Guaraná – bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada composta por água mineral,açúcar, suco natural concentrado de guaraná,aroma natural de guaraná,embalagem	R\$1.325,00

CP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

		de 02 litros. Refrigerante tipo cola: a base de aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato, noz de Cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, não alcoólico. TODOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	
Valor Total		R\$ 2.340,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 001/2018 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 001/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 001/2018** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a

40
30



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

A partir da efetiva entrega apresentando os produtos contratados com defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser substituído **IMEDIATAMENTE** pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será de forma integral no dia 25 de maio de 2018 Local: CRAS, onde será feita a Solenidade, localizado na Rua: Paraná nº 417- Arapuá/PR, devem estar acompanhados da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

a) Integralmente, no dia e local estabelecidos, devendo os salgados estarem aquecidos e prontos para o consumo e as bebidas geladas.

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído de forma **imediata**, visto que tratam-se de produtos perecíveis e de consumo imediato.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

(Handwritten mark)

41
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Fonte: 001 RECURSOS DO TESOIRO
Natureza 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 2.340,20,00**

(dois mil, trezentos e quarenta reais, vinte centavos reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo setor de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento

42
10



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuá, 05 de maio de 2018.

Contratante:

Antenor Brisola
Presidente da Câmara Municipal de

Contratada:

Cléber Uilson da Silva Huida
Representante da contratada

Testemunhas:

Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61

Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37

43
5

Publicação Legal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANDIDO DE ABREU
END.: RUA JOSE ADAMOWICZ 51 B CEP-84470-000 CANDIDO DE ABREU PR
CGC-72468861/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em assembleia Geral Ordinária no próximo dia 15 de maio de 2018, às 8,30 horas na Sede Social a Rua Jose Adamowicz nº. 51 sala-B nesta, para tomarem conhecimentos Deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia:

I- Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembleia Anterior;

II- Leitura e Aprovação do relatório da Diretoria correspondente do Exercício de 2017

III- Leitura e votação do Balanço financeiro do Exercício inscrito, 2017, com as peças necessárias, devidamente aprovada pelo Conselho fiscal; Não havendo, na hora acima indicada, numero suficiente de associados, para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada duas horas após em segunda convocação, com qualquer numero de associados presentes.

Cândido de Abreu, 07 de MAIO de 2018

Silvestre Schenk
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
Contratante: Câmara Municipal de Arapuá
Contratado: PANIFICADORA HUIDA-LTDA
CNPJ/MF: nº 05.282.299/0001-38

Objeto: Aquisição de salgados variados de festa, assim como refrigerantes e águas para solenidade que homenageará alguns cidadãos do Município de Arapuá.

Valor: R\$ 2.340,20 (dois mil, trezentos e quarenta reais, vinte centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Início: 05/05/2018

Término: 04/05/2019

Prazo de execução: A entrega do objeto será de forma integral no dia 25 de maio de 2018 Loca: CRAS, onde será feita a Solenidade, localizado na Rua: Paraná nº 417-Arapuá/PR.

Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 001/2018, homologado em 24 de abril de 2018.

Data de assinatura do contrato: 05/05/2018

MUNICIPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0º-43) 3444-1230 - 444-1211 - 444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E INSTITUTO FUJII DE OFTALMOLOGIA SIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO 01/2018 - PRAZO CONTRATO N.º 66/2017.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNP/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.568.5818 SSP-PR, e a Empresa INSTITUTO FUJII DE OFTALMOLOGIA SIS LTDA - ME, com sede na Av. Bandeirantes, Nº 835 - CEP: 86 010-020 - Bairro: Vila Ipiranga, inscrita no CNP/MF sob nº 08.366.459/0001-15, representada por seu Proprietário, o Sr. GILDO YUSO FUJII, inscrito no CPF/MF sob nº 127.069.178-30, e portador da Carteira de Identidade RG nº ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira - Prazo - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses até 15 de Abril de 2019, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - Das Inalterações Das Demais Cláusulas - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR em, quinze dias de abril de 2018.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

GILDO YUSO FUJII

INSTITUTO FUJII DE OFTALMOLOGIA SIS LTDA - ME

Testemunhas:

Jose Manoel Claudemiro da Cruz

CPF: 028.491.999-31

Juarez Batista dos Santos

CPF: 632.050.689-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone/Fax: (0º-43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Homologo o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2018 com abertura em 30/04/2018, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES, REFERENTE AO CONVENIO CADASTRADO NO SINCOV SOB Nº 827096/2016. DO ORGAO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) conforme segue:
EMPRESA VENCEDORA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES, REFERENTE AO CONVENIO CADASTRADO NO SINCOV SOB Nº 827096/2016 DO ORGAO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) VALOR: R\$303.238,51 (trezentos e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Arapuá-PR, 08 de maio de 2018.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Adjudico o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2018 com abertura em 30/04/2018, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES, REFERENTE AO CONVENIO CADASTRADO NO SINCOV SOB Nº 827096/2016 DO ORGAO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) conforme segue:
EMPRESA VENCEDORA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES, REFERENTE AO CONVENIO CADASTRADO NO SINCOV SOB Nº 827096/2016 DO ORGAO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) VALOR: R\$303.238,51 (trezentos e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Arapuá-PR, 08 de maio de 2018.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus, assim como também prestação de serviço de mão de obra necessária para montagem alinhamento e balanceamento desses pneus. Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 05/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, por valor de R\$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais), em favor da empresa ADRIANO ROSINI CHAGAS- (BORRACHARIA PARANA). CNPJ Nº 04.159.579/0001-46. Para a elevação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 07 de maio de 2018.

Antenor Brisola

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO-Aquisição de 04 (quatro) amortecedores, assim como também prestação de serviço de mão de obra necessária para montagem desses amortecedores. Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 05/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, por valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), em favor da